

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER N° 034/19**

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº **040/2019**

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 040/19, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de setembro de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

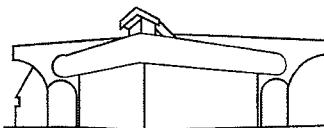
**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente

CM Paraguaçu Paulista

**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente e Relator

Protocolo Data/Hora  
28.013 12/09/2019 11:14:17  
Responsável: *[Signature]*

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Secretário



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Câmara Municipal*

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 040/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

O Projeto visa obter autorização para que o Poder Executivo possa celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, visando o custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências.

De acordo com a justificativa da autora e, segundo o Departamento Municipal de Saúde, para execução do convênio serão destinados recursos financeiros no montante anual de até R\$ 1.901.636,16 (um milhão novecentos e um mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Os repasses serão realizados em parcelas mensais de até R\$ 158.469,68 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a partir da data de início da vigência. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas do convênio correrão por conta das dotações próprias que forem aprovadas nos respectivos orçamentos.

O prazo de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses, a partir de 1º de setembro de 2019.

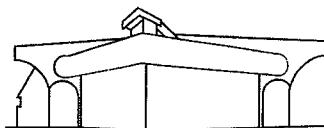
Importante salientar, o alcance social desta propositura, que visa custear os serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) para atender a demanda do Município e referências.

Quanto aos aspectos orçamentários e financeiros, dispõe o art. 2º da propositura que as despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte classificação orçamentária: 02.10.01 Fundo Municipal de Saúde DESA, 10.302.0019.2027.0000 Parceiros do SUS — Prestadores — Média Complexidade,

*[Signature]* Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: [www.camaraparaguacu.sp.gov.br](http://www.camaraparaguacu.sp.gov.br)



Palácio Legislativo Água Grande

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

*Câmara Municipal*

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.00.310.000 Fonte de Recurso, 366 Ficha Orçamentária.

### **VOTO DO RELATOR**

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 040-2019, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 12 de setembro de 2019.

**REINALDO MORAES DOS SANTOS**

Relator